**Oficio Circular nº 003/2023 – DG/PCMA**

**São Luís, 10 de janeiro de 2023.**

Para: **SERVIDORES ATIVOS DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO.**

CONSIDERANDO o que determina o Decreto nº 30.591, de 18 de janeiro de 2014 e alterado pelo Decreto nº 32. 588 de 11 de janeiro de 2017, que institui a Atualização Cadastral Anual Obrigatória de Dados dos Servidores Públicos Ativos, Civis, Militares da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo do Estado do Maranhão.

CONSIDERANDO a implantação das Fases pertinentes ao e-Social e de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à POLICIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os servidores efetivos da POLICIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO convocados para o RECADASTRAMENTO FUNCIONAL, visando implementar a política de atualização permanente de seus dados.

Art. 2º O recadastramento funcional abrangerá todos os servidores e/ou cargos comissionados com lotação ativa na POLICIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, incluindo também os servidores a disposição de outros órgãos(cedidos);

Art. 3º O período de recadastramento dar-se-á **impreterivelmente** de **11 de janeiro a 28 de fevereiro de 2023.**

Art. 4º O recadastramento será feito **mediante o comparecimento pessoal do servidor ou via e-mail** com apresentação de documentos e preenchimento do formulário próprio, assinado pelo servidor.

Parágrafo Único: Fica estabelecido como local para o recadastramento pessoal de que trata este expediente, a sede da POLICIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, situada na Travessa Guaxenduba,100 Outeiro da Cruz – MA e quanto ao recadastramento online o endereço eletrônico: **recadastropc@policiacivil.ma.gov.br.**

Art. 5º O servidor deverá anexar ao formulário em anexo, cópia dos seus documentos e de seus dependentes a seguir mencionados:

* DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (RG OU CNH);
* CPF;
* PIS/PASEP;
* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

**MÁRCIO HENRIQUE TEIXEIRA ARAÚJO**

Delegado Geral Adjunto Administrativo